



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal* à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **ZELINDA BOGONI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 204.791.767-5-RS, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 470.131.840-04, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Nível (G-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 824,09 (Oitocentos e quatro reais e nove centavos) cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito Constitucional ao recebimento de um salário mínimo nacional, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de agosto de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul